

TERMO DE CONDIÇÕES DO LEILÃO APLBP34-25

DATA E LOCAL

O Leilão será realizado somente sob a forma On-line, no dia 16 dezembro de 2025, a partir das 10 horas, através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br.

OBJETO DO LEILÃO

O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos classificados como **CONSERVADOS** (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos pátios da APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para o maior lance ofertado;

O (a) arrematante de veículo leiloado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

DOS BENS E DA VISITAÇÃO

A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 12 e 15 de dezembro de 2025, no horário das 09h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2 do Edital;

É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc. O veículo será visto pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio. Os veículos serão ofertados no estado que se encontram, sem garantia.

A visitação será nos dias e local indicados abaixo:

Dias: 12 e 15 de dezembro, das 09h até as 16h, nos seguintes pátios:

• **PÁTIO - APL TERESÓPOLIS** - BR 116, KM 71, AO LADO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, SOBERBO, TERESÓPOLIS – RJ

No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.aplleiloes.com.br. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar do presente Leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Os interessados em participar do Leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de arrematação previstas para o certame;

O cadastro para análise dos documentos poderá ser feito até 48 horas antes do início do Leilão, conforme indicado no item 1.2. Após aprovação, o interessado estará apto a participar do Leilão;

O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.

Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: www.aplleiloes.com.br;

DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial;

Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:

A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

Durante a sessão on-line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

Se o (a) participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado;

Quanto aos lances proferidos de forma presencial:

O (a) participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital;

O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 14.133/21;

Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento;

Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito (a) às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-K da Lei nº 14.133/21.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

O Leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

DAS MULTAS

Não pagamento: Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) licitante que em 01 (um) dia útil após a data do vencimento do boleto, não efetuar o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Diretoria da APL, configurará a desistência do (a) arrematante, ficando este obrigado a pagar **MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente a comissão e taxas administrativa**. O não pagamento da multa implicará em comunicação ao SERASA;

Desistência: Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante poderá, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso faça, terá ressarcido o valor da arrematação, descontados **20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor integral da comissão do Leiloeiro, 5% (cinco por cento) incidentes sobre a arrematação feita e R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa**.

Não retirada: Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, **serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo, respeitados os seguintes valores: Moto = R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos); Passeio = R\$ 121,74 (cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos); Utilitário = R\$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos); Pesado = R\$ 293,48 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data-limite para a retirada do veículo, o lance será cancelado, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação;**

Cancelamento: No ato da retirada do veículo arrematado, caso seja observada divergências nas condições físicas do veículo atestadas no período de visitação, o (a) arrematante poderá solicitar ao gestor da unidade o desfazimento do negócio, cabendo ao pátio acolher o pedido e reportar a diretoria da APL para análise e posterior deferimento ou indeferimento. Não sendo acolhidas reclamações intempestivas, principalmente a retirada do referido bem do pátio público conforme item 2.7;

A APL Leilões emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante será encaminhado ao SERASA, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O pagamento da multa, se for o caso, será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordenação das propostas;

Não será admitido ao (a) arrematante lançar em novos Leilões até que sua situação esteja regularizada;

Encerrado o Leilão, será emitido o AUTO DE LEILÃO, com a identificação do (a) arrematante, registro de todas as ocorrências relevantes e, a final, será assinado pelo Leiloeiro.

DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer mediante agendamento prévio, dentro dos dias e horários estipulados, **sob pena de cancelamento da arrematação, sem direito o (a) arrematante a qualquer indenização a partir do prazo definido no item 8.3 do Edital**, ficando o veículo liberado para ser vendido noutro leilão;

Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote;

TERMO DE CONDIÇÕES DO LEILÃO APLBP34-25

Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do (a) arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do (a) arrematante;

Cabe ao (a) arrematante o pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do Leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do Leilão;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, o Leiloeiro, a Empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;

O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;

Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN – RJ e o cumprimento de demais exigências do Órgão;

Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

Aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, nos casos dos veículos leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial ou da autoridade policial, não cabendo ao Leiloeiro, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, a APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, a responsabilidade para a finalização do processo, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 do Edital (OBJETO DO LEILÃO);

É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do (a) arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do Leilão, além de multas, taxas e impostos.

O (a) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 (trinta dias) após a conclusão do processo SEI/RJ para os lotes com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro;

DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

Será fornecido ao (a) arrematante a Nota de Arrematação e Auto de Leilão expedidos pelo Leiloeiro.

DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, poderá cancelar a arrematação de parte ou de todos os veículos (lotes), antes, durante, ou após a realização do Leilão, bem como antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade, ou ocorrer algum impedimento legal.

DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente Edital, sendo:

O (a) arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da APL LEILÕES o boleto correspondente ao valor da arrematação, **acrescido de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa, 5% (cinco por cento) da comissão devida ao Leiloeiro, incidentes sobre o valor da arrematação, R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo do boleto;**

Para a compra na forma presencial, o (a) arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

DA RETIRADA DOS LOTES

O veículo será entregue ao (a) arrematante com a seguinte documentação: a) Nota de Arrematação e b) Auto de Leilão;

Observar, no momento da retirada, se o veículo está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

A retirada dos veículos ocorrerá mediante agendamento “on-line”, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

Abertura dos agendamentos através do site <https://apl.reservio.com> no dia 17 até 19 de dezembro de 2025 para os veículos alocados em ambos os Pátios.

Datas das entregas dos veículos:

Dias: 06 à 08 de janeiro de 2026 no Pátio BR 116, KM 71, AO LADO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, SOBERBO, TERESÓPOLIS – RJ

A não retirada do veículo dentro do prazo estipulado pela comitente, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, implicará em sanções conforme item 8.3 do Edital;

Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Pátio;

A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do (s) veículo (s) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pelo pátio, no que se refere a utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a comitente qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada;

Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, com o perdimento do bem arrematado, podendo ser objeto de outro Leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento de qualquer valor correspondente a arrematação feita;

Todos os veículos deverão ser retirados do Pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante conforme Edital;

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Leilão:

Arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133, de 2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas desistências dos (as) arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro.

O licitante declara que teve acesso aos termos do presente Edital de Leilão, que foi publicado, na íntegra, no site www.aplleiloes.com.br (no menu “Editais”), disponibilizado no dia do Leilão presencial, bem como afixado nas dependências da prefeitura e do auditório em que se realizou a hasta. Fica ciente o arrematante de que a retirada do veículo arrematado será condicionada à assinatura de declaração de ciência e concordância com os termos do Edital, não se admitindo qualquer impugnação, após a realização do Leilão, sobre as regras aqui contidas.

Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto a essas obrigações, ficando eleito o Foro da Comarca de Barra do Piraí, RJ, com o qual concorda o (a) arrematante, para dirimir qualquer incidente oriundo Leilão.

Lote(s):

Local:

Nome:

CPF/CNPJ:

Assinatura: